# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos Administrativos | 8 |
| Despacho | 8 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de docentes para contratação temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, sobre a designação de comissão para condução do procedimento, e dá providências correlatas.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 8º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que é dever do Poder Público Municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de selecionar previamente docentes para as substituições temporárias eventuais;

Considerando o disposto no Título XXIV da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público;

Considerando o excepcional interesse público na manutenção do ensino;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, destinado à seleção de docentes para as contratações por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino no Município de Borborema, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.550/2001 – Título XXIV e demais normas pertinentes, para as funções de:

I – Professor de Educação Básica I – PEB I / Educação Infantil;

II – Professor de Educação Básica II – PEB II / Arte;

III – Professor de Educação Básica II – PEB II / Educação Física.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 3º. O valor da inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Decreto, será fixado no respectivo Edital.

Art. 4º. Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e demais atos necessários à realização do procedimento de escolha dos candidatos à ocupação dos empregos públicos de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

I – Ivan Sérgio Cânfora Junior RG nº 24.443.939-4

II – Andréia Teodoro da Silva RG nº 26.647.792-6

III – Willian Ferreira da Silva RG nº 41.674.995-1

§ 2º. Fica indicado para presidir a Comissão, o senhor Ivan Sérgio Cânfora Junior, substituído na ausência e impedimento pelos demais membros, pela ordem.

§ 3º. A Comissão poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas em Edital próprio, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos omissos.

Art. 6º. As funções dos membros da Comissão do

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




Processo Seletivo serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**DECRETO Nº 5.131, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2005 – 3.3.90.39 – Ficha 27 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0019.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 232 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 257 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 417 FR 1 R$ 33.000,00

10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 418 FR 1 R$ 15.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 496 FR 5 R$ 11.000,00

Total do Crédito R$ 62.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 62.000,00

Total da Anulação R$ 62.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA**

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*


**DECRETO Nº 5.132, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Suspende a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Prefeitura de Borborema de que tratam o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1550/1991 e art. 22, § 3º, da Lei Municipal nº 1792/1995, e dá outras providências.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 8º, inciso XIV e art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e*

*Considerando a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros, especial em razão da proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2017;*

*Considerando que os resultados orçamentários alcançados até 30 de setembro de 2017 não foram satisfatórios, provocando desequilíbrio à situação financeira do Município;*

*Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal;*

*Considerando a necessidade de se dotar medidas para assegurar o equilíbrio fiscal e manter a estabilidade financeira do Município;*

*Considerando a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada setor;*

*Considerando que a realização de horas extraordinárias deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica suspensa a realização de horas extraordinárias (horas extras), de que tratam o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991 e art. 22, § 3º, da Lei Municipal nº 1.792, de 06 de fevereiro de 1995, no âmbito da Administração Pública.

**Art. 2º.** Em caso de necessidade excepcional e temporária de execução de horas extraordinárias, o Secretário Municipal ou o Chefe da pasta deverá justificar e planejar previamente o tempo de duração da situação atípica, por escrito, mediante autorização do responsável pelo Setor de Administração de Pessoal, obedecido os trâmites previstos no Decreto Municipal nº 4.337, de 24 de junho de 2014.

**Parágrafo único.** Em hipótese alguma serão pagas horas extraordinárias realizadas sem autorização e fora da escala prévia de trabalho.

**Art. 3º.** A Administração Pública, observado o princípio da conveniência e oportunidade, e desde que devidamente autorizado pela autoridade competente e obedecida as normais legais, poderá compensar as horas extraordinárias que serão computadas como horas créditos, na forma de banco de horas.

***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA***

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*


**§ 1º.** As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga.

**§ 2º.** As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 meses, a contar de sua realização.

**§ 3º.** Fica vedado o acúmulo de horas créditos por mais de um exercício.

**Art. 4º.** É vedado faltar ao trabalho para posterior compensação das faltas no banco de horas, sem prévia comunicação e autorização.

**Art. 5º**. Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal nº 4.337, de 24 de junho de 2014, nos termos do anexo que integra a presente norma.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2017.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO*
*Assessor Administrativo*

***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA***

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*


**ANEXO**

| **SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade solicitante:** | | | |
| **Chefe imediato:** | | | |
| **Identificação do servidor:** | | | |
| **Cargo:** | | **Matrícula:** | |

| **Justificativa para realização de horas extras:** |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| **Atividades a serem desenvolvidas:** |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

**Detalhamento do horário (a ser realizada a hora extra)**

| **Data:** | **Dia da Semana:** | **Horário:** |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**Período de** _____

- **O período autorizado deverá ser confrontado junto ao livro de ponto**

**Autorização:**

Diante da informação prestada e a necessidade justificada, AUTORIZO a realização das horas extras pelo servidor e sua respectiva remuneração/compensação por banco de horas, devendo o mesmo ser informado sobre a convocação.
(Os acréscimos legais deverão obedecer à legislação pertinente)

Data: _____ _____

Chefe

| Despacho/Setor de Administração de Pessoal | |
|---|---|
| [ ] Deferido [ ] Indeferido | Assinatura: |

***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA***

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*


| **Convocação do servidor:** | |
|---|---|
| Informo-lhe sobre a convocação de Vossa Senhoria para a realização de horas extras no corrente mês, sendo necessária a sua ciência a anuência.<br><br>Data: _____<br><br>_____<br>Assinatura | Estou ciente sobre a convocação. Manifesto-me pela concordância, estando ciente de que a minha ausência injustificada poderá implicar nas penalidades legais estatutárias.<br><br>Data: _____<br><br>_____<br>Assinatura |

*** O preenchimento de todos os campos é obrigatório.**

**Atos Administrativos** | **Despacho**


***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA***

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*


Despacho Administrativo em 27 de Outubro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

| Empenho | Fornecedor | Exigibilidade | Data Pagamento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 7310/016-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 23/10/2017 | 23/10/2017 | R$ 368,76 |
| 7310/015-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 23/10/2017 | 23/10/2017 | R$ 184,38 |
| 8421/002-2017 | Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos | 23/10/2017 | 23/10/2017 | R$ 2.045,15 |
| 9587/000-2017 | Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema | 23/10/2017 | 23/10/2017 | R$ 89.000,00 |
| 8401/001-2017 | Francisco Inaco Junior | 19/10/2017 | 24/10/2017 | R$ 750,00 |
| 9557/001-2017 | Mara Aparecida Soares Dos Santos De Julio | 24/10/2017 | 24/10/2017 | R$ 474,40 |
| 7310/017-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 25/10/2017 | 25/10/2017 | R$ 322,66 |
| 9610/000-2017 | Caroline Videira Da Silva E Outros | 25/10/2017 | 25/10/2017 | R$ 70,00 |
| 7310/018-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 276,57 |
| 2606/014-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 175,00 |
| 8584/004-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 1.668,00 |
| 7614/005-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 8.109,00 |
| 2606/013-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 192,50 |
| 7614/004-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 6.976,80 |
| 8584/003-2017 | Caixa Economica Federal | 26/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 2.325,00 |
| 9627/000-2017 | Mirella Eliara Rueda | 25/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 355,96 |
| 9626/000-2017 | Poder Judiciário Tribunal De Justiça | 25/10/2017 | 26/10/2017 | R$ 75,21 |
| 9013/002-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 27/10/2017 | 27/10/2017 | R$ 2.719,60 |
| 9518/002-2017 | Telefonica Brasil S.A | 27/10/2017 | 27/10/2017 | R$ 4.538,47 |
| 9576/000-2017 | Nelson Ravagnani E Outra | 27/10/2017 | 27/10/2017 | R$ 110.000,00 |

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Outubro de 2017.

*Vladimir Antonio Adabo*

*Prefeito Municipal*

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 08-01/2017 –Origem: Processo Licitatório 619/2017 – Pregão Presencial n° 11/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.619/0001-06. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/09/2017 e com término em 26/03/2018. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 27/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 08-02/2017 –Origem: Processo Licitatório 619/2017 – Pregão Presencial n° 11/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/09/2017 e com término em 26/03/2018. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 27/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 08-04/2017 –Origem: Processo Licitatório 619/2017 – Pregão Presencial n° 11/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: NORI DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08 OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/09/2017 e com término em 26/03/2018. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 27/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 08-05/2017 –Origem: Processo Licitatório 619/2017 – Pregão Presencial n° 11/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RICARDO RUBIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.826.788/0001-90. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/09/2017 e com término em 26/03/2018. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 27/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 08-06/2017 –Origem: Processo Licitatório 619/2017 – Pregão Presencial n° 11/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: M.A. BATISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.075/0001-95. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/09/2017 e com término em 26/03/2018. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 27/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo**
**PROCESSO LICITATÓRIO 480/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017**

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 34/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CLÍNICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.498/0001-74. Objeto Contratual: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS EXCEDENTES DA COTA SUS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão da cláusula referente à gestão do contrato; Data de assinatura: 26/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo**
**PROCESSO LICITATÓRIO 480/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017**

Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 35/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDCAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.388/0001-90. Objeto Contratual: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS EXCEDENTES DA COTA SUS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão da cláusula referente à gestão do contrato; Data de assinatura: 26/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.